



Governo Municipal de Guapiaçu
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
Prefeitura Municipal de Guapiaçu - SP

EDITAL COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO”

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**, de Provas objetivas, de títulos para seleção de professores de Apoio para eventuais substituições em caso de afastamentos por licenças maternidade, licenças médicas, licenças saúde, licenças prêmio, projetos, substituição para professores designados em cargos de comissão e outras situações afins, através de contratação temporária por prazo determinado, de excepcional interesse público, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O Processo Seletivo Simplificado caberá sua execução técnico-administrativa a empresa **PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

O regime Jurídico das funções oferecidas neste edital será o ESTATUTÁRIO / ADMINISTRATIVO, especialmente de conformidade com a Lei Complementar 01/02 de 20 de fevereiro de 2002 e posteriores alterações, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Professor I de Apoio	Cadastro Reserva	R\$ 998,00	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou graduação plena em Pedagogia.
Professor III Apoio – Língua Portuguesa e Inglês	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor III Apoio – Matemática.	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor III Apoio - História.	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor III Apoio - Geografia.	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.



Governo Municipal de Guapiacu

Professor III Apoio - Arte.	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor III Apoio- Ciências	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente
Professor III Apoio - Educação Física.	Cadastro Reserva	R\$1.163,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente e registro no CREFs

2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

3.1 o candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será investido na Função, se atender as seguintes exigências:

- seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- gozar dos direitos políticos;
- ter no mínimo 18 (dezoito) aos completos na data da posse;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Guapiacu, ou, em sua falta, de quem este indicar
- comprovar escolaridade exigida para a Função, conforme estabelecido neste Edital.

3.2 Os requisitos descritos no item 3.1 deste edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através da documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

3.3 A falta da comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado será da seguinte forma:

- o Extrato do Edital será publicado no jornal DHOJE, Imprensa Oficial e nos endereços eletrônicos www.paideiaconsult.com.br e www.guapiacu.sp.gov.br;
- O Edital na íntegra será publicado no QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIACU, e nos endereços eletrônicos www.guapiacu.sp.gov.br.





Governo Municipal de Guapiacu

4.2 Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura do Município de Guapiacu e nos endereços eletrônicos www.paideiaconsult.com.br e www.guapiacu.sp.gov.br.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.4. A inscrição é pessoal e intransferível.

5.1.5. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

5.1.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. Procedimento para inscrição:

5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) **Efetuar o depósito do valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) da taxa de inscrição no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3425, Operação 006, Conta Corrente nº1-7 (Prefeitura Municipal de Guapiacu).**

b) Não serão aceitos depósitos feitos em cheques e em caixas eletrônicos.

c) De posse do comprovante de depósito e dos documentos pessoais, dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Palmeiras nº 1045 – Centro, no município de Guapiacu/SP e formalizar a inscrição através do preenchimento do formulário e retirada do comprovante.

5.3 O período e procedimentos para inscrição: **Serão realizadas as inscrições exclusivamente nos dias, 15, 16, 19 e 20 de Dezembro de 2016, das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00hs.**

5.4. O recurso sobre inscrição indeferida ou com erros serão aceitos até 16:00 horas do dia 23/12/2016.

5.4.1 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Guapiacu, localizada na Avenida Abrahão José de Lima nº 572 – Centro – Guapiacu/SP dentro do prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas.

5.4.2. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos sites www.paideiaconsult.com.br, www.guapiacu.sp.gov.br e também no quadro de aviso da Prefeitura do Município de Guapiacu.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.

6.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.



Governo Municipal de Guapiáçu

6.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

6.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

6.2.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 12.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

7. DAS PROVAS

7.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim:

(Prova composta por 40 questões: 05 – Língua Portuguesa; 05 – Matemática; 20 – Autores Pedagógicos e 10 – Legislação).

7.2. Dia da aplicação: 08/01/2017.

7.3. Horário: 08:00h.

7.4. Local: Definido conforme Cronograma do **ANEXO I**.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.

8.2. A prova será realizada no dia **08/01/2017**, o local e o horário da prova serão publicados juntamente com o deferimento das inscrições.

8.3. A prova será composta de 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma atenda condições da questão.

8.4. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

8.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1(uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.8. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: www.paideiaconsult.com.br.

8.9. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do início da prova. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a finalização do lacre dos envelopes onde deverão conter as provas objetivas, constando assinatura dos três últimos participantes.



Governo Municipal de Guapiáçu

8.10. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

8.11. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIÁÇU, Secretaria Municipal de Educação e no site da Empresa Paideia - Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. O Anexo IV da Tabela de Títulos, deverá ser entregue ao Final da Prova Objetiva para o Fiscal de sala. Que lhe entregará um comprovante com número de páginas e documentos que foram entregues.

10.2. Serão aceitos somente documentos autenticados.

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação “lato senso” com no mínimo 360 horas.	1,0	1,0
b)	Título de mestrado “stricto senso”	2,0	2,0
c)	Título de doutorado “stricto senso”	3,0	3,0

10.3 Não haverá em hipótese alguma recepção de títulos fora das condições estabelecidas no item 10.1.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória, somados os títulos..

11.2. O Processo Seletivo será **Classificatório** e não eliminatório e somente ausência desclassificará o candidato.



Governo Municipal de Guapiáçu

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.paideiaconsult.com.br ;

12.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos; (divulgação no site);
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

12.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

12.7 - O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

12.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10. – A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado Final do processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

13.2 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no jornal DHOJE conforme disposto no subitem 4.2.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.



Governo Municipal de Guapiáçu

14.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado para as funções para a qual se inscreveu, devendo ser observado o cadastro reserva contido neste Edital.

14.3 Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

15. DA CONTRATAÇÃO

16.1 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito a contratação;

16.2 Para a contratação no emprego em que foi convocado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura disposto no item 2 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
- d) cadastro nacional de pessoa física – CNPF – (antigo CPF)
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas educacionais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de saúde;
- n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- o) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal.

15.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 16.2 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na Função estabelecido no item 2 deste Edital.

16. DO PRAZO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 A validade deste Processo seletivo Simplificado será para o ano letivo de 2017.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Governo Municipal de Guapiáçu

- 17.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.
- 17.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 17.3 - A Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 17.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição será aceita como correta apenas a nova ortografia.
- 17.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 17.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, após o resultado final.
- 17.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.
- 17.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 17.9 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 17.10 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.
- 17.11. O Processo Seletivo terá validade de apenas um ano, não será prorrogado.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUAPIAÇU-SP, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JOSÉ PULICCI SOBRINHO
Prefeito Municipal**





Governo Municipal de Guapiáçu

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2016	07/12/2016
Inscrições – da 08:00h de 15/12/2016 até 16:00h de 20/12/2016	15 a 20/12/2016
Homologação das Inscrições	22/12/2016
Divulgação do Local da Prova	22/12/2016
Recurso - Homologação das Inscrições – até às 16:00h	23/12/2016
Data da Prova Objetiva para todos os Cargos	08/01/2017
Divulgação do Gabarito	09/01/2017
Recurso do Gabarito e Prova	09 e 10/01/2017
Resposta aos Recursos e Divulgação da Classificação Parcial	12/01/2017
Recurso da Classificação Parcial	16/01/2017
Classificação Final e Homologação	19/01/2017

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP e da Empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.paideiaconsult.com.br e na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP. www.guapiacu.sp.gov.br



Governo Municipal de Guapiáçu

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE PROFESSOR FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II DE APOIO:

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar tarefas correlatas que forem designadas.



Governo Municipal de Guapiacu

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas – Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto -Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica – Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos -Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período -Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase -Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

AUTORES PEDAGÓGICOS:

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.





Governo Municipal de Guapiáçu

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
WEISZ, Telma . O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E DOCUMENTOS OFICIAIS:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4034&Itemid

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Disponível em:
<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>

Expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em:
http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/314.PDF

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em: http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/315.PDF

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid





Governo Municipal de Guapiáçu

ANEXO IV

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

ITEM	TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360 horas.		
b)	Título de mestrado "stricto senso"		
c)	Título de doutorado "stricto senso"		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

ITEM	TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360 horas.		
b)	Título de mestrado "stricto senso"		
c)	Título de doutorado "stricto senso"		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal





Governo Municipal de Guapiáçu

Assinatura do fiscal



Governo Municipal de Guapiáçu
ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES
ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste PROCESSO SELETIVO sob o número de inscrição _____, como candidato ao cargo de _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- (Mãe com criança em estágio de amamentação ()
) Deficiência física.
() Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- *Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- *Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- *Entregar na Comissão de PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



Governo Municipal de Guapiáçu

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: ____/____/20____

À Comissão do PROCESSO SELETIVO.

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO de GUAPIAÇU/SP, solicito revisão do (a):

() Homologação das Inscrições _____

() Dos Gabaritos _____

() Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova: _____	Número da questão: _____	Gabarito divulgado: _____
	Resposta do candidato: _____	

Argumentação do Candidato



Governo Municipal de Guapiáçu

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)
